

O PSICÓLOGO E SUAS DIFICULDADES EM MEIO A RESSOCIALIZAÇÃO E SUBJETIVIDADE DO INDIVÍDUO PRIVADO DE LIBERDADE FRENTE A REALIDADE PENITENCIÁRIA.

SILVA, Marcos Antonio de Lucio¹; GARCIA, Taila Tatiane²

Palavras-chave: Instituição total. Psicologia Jurídica Penitenciária. Ressocialização.

INTRODUÇÃO

A Lei de Execução Penal (LEP) foi promulgada com o objetivo de mudar a abordagem em relação às necessidades sociais e judiciais dos indivíduos privados de liberdade, tornando o Estado responsável por fornecer assistência à ressocialização e atender às demais necessidades desse grupo, conforme estabelecido nos Artigos 10 e 11 da LEP (1984).

Autores como França (2004) destacam que a Psicologia Penitenciária ou Carcerária é a área que se dedica ao estudo da reintegração e das intervenções para os detentos. Isso pode ser exemplificado pelo movimento de prevenção de doenças físicas e mentais que afetam a população carcerária, deste modo, o psicólogo penitenciário desempenha um papel importante ao ajudar os detentos e ex-detentos a lidarem com questões de sua subjetividade, como preconceito e exclusão, que surgem devido ao ambiente prisional. Seu objetivo é garantir que esses fatores não impeçam a reintegração e o progresso desses indivíduos na sociedade. No entanto, o psicólogo enfrenta desafios significativos, incluindo questões estruturais que dificultam sua atuação no ambiente penitenciário, bem como a colaboração com outros profissionais e a promoção da saúde nesse contexto. Como citam Nascimento e Bandeira (2018, p. 4), de forma a apontar que: "Um dos aspectos mais comuns do sistema prisional brasileiro é a falta de condições estruturais que garantam condições adequadas para o cumprimento das penas privativas de liberdade". Neste contexto, o presente artigo se justifica pela busca e exploração acerca de como a Psicologia pode desempenhar seu papel na promoção

¹ Marcos Antonio De Lucio Silva. Graduando do Curso de Psicologia da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2023. Contato: marcos.psi.fap22@gmail.com

² Taila Tatiane Garcia. Orientador da pesquisa. Docente do Curso de Psicologia da Faculdade de Apucarana – FAP. Apucarana – Pr. 2023. Contato: taila.tatiane@fap.com.br

de intervenções dentro do sistema prisional e das penitenciárias, de forma em que deve se ressaltar a compreensão e o tratamento das questões emocionais e subjetivas dos detentos e no modo como os diversos elementos presentes no ambiente penitenciário influenciam no desenvolvimento do egresso frente a sua ressocialização.

OBJETIVO

O presente Artigo tem como objetivo identificar e analisar as dificuldades enfrentadas pelo psicólogo jurídico penitenciário frente às adversidades existentes na atuação e desenvolvimento do trabalho de ressocialização do indivíduo e o desenvolvimento de seus aspectos subjetivos, de forma a visar entender estas dificuldades e os fatores que os levam a elas, considerando os entraves trazidos pelo ambiente penitenciário atual e as dificuldades em relação a atuação da psicologia frente a ressocialização.

Deste modo, o presente artigo visa dissertar acerca da perspectiva atual do processo de ressocialização em meio a realidade carcerária, levantando aspectos acerca das subjetividades e demandas psicológicas para com o indivíduo privado de liberdade e por fim pontuar aspectos os quais são impeditivos à atuação do psicólogo em meio ao processo de ressocialização.

METODOLOGIA

Este estudo utiliza uma abordagem de pesquisa bibliográfica com foco na análise qualitativa para identificar as principais necessidades e desafios enfrentados pelo psicólogo que atua na psicologia jurídica penitenciária e no processo de ressocialização de indivíduos egressos do sistema penal. Foram estabelecidos critérios de inclusão para selecionar estudos relevantes e metodologicamente sólidos, excluindo aqueles que não atendiam a esses critérios.

A coleta de dados envolveu consultas sistemáticas a fontes relevantes, utilizando palavras-chave pertinentes ao tema de pesquisa. Os dados coletados foram submetidos a uma análise qualitativa, que identificou tendências, pontos de convergência e divergência entre os estudos revisados. O processo de análise resultou em uma síntese dos principais achados, concentrando-se nas demandas e obstáculos enfrentados pelo psicólogo no contexto penitenciário, levando em

consideração a subjetividade do indivíduo e o processo de ressocialização. Diversas fontes foram consultadas, incluindo bases de dados acadêmicas, bibliotecas digitais, periódicos científicos, livros e outros recursos acadêmicos, com a seleção baseada na relevância do conteúdo para a ressocialização e o contexto penitenciário.

DESENVOLVIMENTO

Os presídios são lugares inóspitos, inadequados e corruptivos, devido a isto torna-se amplamente necessário o acompanhamento deste processo durante e após o cumprimento da pena. Desta forma, com a exclusão do indivíduo da sociedade e residência, este se encontra em situação semelhante com demais indivíduos, que se mostram como membros de uma instituição total, como aponta Goffman (1987, p.11) como

Um local de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.

Neste sentido os autores Novo e Do Nascimento (2017) apontam que são criados centros para a realização de atendimentos frente a este público. Estes espaços de atendimento, são compostos por equipes multidisciplinares de forma prover um melhor acompanhamento dos usuários e das possíveis demandas que podem surgir. Neste contexto, os autores dão continuidade ao apontarem também para os distúrbios psicológicos que são, em grande parte, causados por fatores orgânicos ou funcionais, uma vez que as penitenciárias são entidades com tantos problemas, considerando o período de readaptação social logo que o apenado egressa no sistema carcerário, surgem razões suficientes para que este acontecimento gere alguma disfunção psicológica, tornando-se mais explícita a importância do atendimento psicológico.

Neste sentido o Conselho Federal de Psicologia (2016) faz apontamentos acerca da busca para com a qualificação destes serviços em meio a realidade do sistema prisional, de forma a ressaltar que a prática da psicologia é por muitas vezes perpassada pelas dificuldades de sua atuação, que ocorrem pela precarização, falta de estrutura adequada, superlotação, desenvolvimento de um quadro de profissionais que por muitas vezes podem ser pequenos ou até mesmo inexistentes, para além da prioridade dada nestes ambientes às práticas punitivas e

disciplinadoras em relação aos processos das práticas de prevenção, ressocialização, de saúde física e mental.

Benelli (2014) *apud* Goffman (1987, p.24) apontaram que algumas características são comuns em meio aos processos realizados nas instituições totais, de forma que: “Os processos pelos quais o ‘eu’ da pessoa é mortificado são relativamente padronizados nas instituições totais.”

Deste modo, as ações que caracterizaram alguns destes processos são: O despojamento dos papéis sociais, despojamento dos bens, carreira e identidade, a exposição a situações contaminadoras ou aversivas a sua saúde física e psicológica entre outros processos, os quais afetam profundamente a identidade e a integridade dos indivíduos. Outro aspecto aversivo pontuado por Benelli (2014) se dá para com a ressocialização do preso e a angústia no período de reinserção que surge principalmente devido à desaculturação, que implica na perda ou na incapacidade de adquirir os comportamentos necessários na sociedade externa. A acolhida aos ex-egressos muitas vezes é fria e carregada de estigmatização, tornando a busca por emprego e moradia desafiadora.

Por fim, em artigo publicado pelo Conselho Federal de Psicologia juntamente aos autores França, Pacheco e Torres (2016) fora apontado para a psicologia como uma abordagem a qual desafia a visão convencional do trabalho psicológico nas prisões, considerando-o não como um meio de ressocialização, mas como uma expressão da liberdade contida no egresso. Desta forma, é ilusório e enganoso tentar ensinar a uma pessoa encarcerada como viver na sociedade, apontando que a Lei de Execução Penal não tem a capacidade de promover a ressocialização ou a reintegração do egresso.

CONCLUSÃO

O psicólogo que trabalha em ambientes penitenciários enfrenta desafios complexos na ressocialização de detentos. Isso ocorre devido à ênfase na punição no sistema prisional atual, o que torna seu trabalho mais difícil. Outro desafio é a falta de assistência adequada aos egressos e ex-egressos em relação à saúde e necessidades básicas, o que pode resultar em problemas psicológicos, como a perda de identidade cultural e a diminuição da autoestima. No entanto, o psicólogo busca auxiliar os detentos a lidarem com problemas psicológicos causados pelo ambiente prisional, oferecendo intervenções e estratégias para desenvolver

habilidades sociais que facilitem a reintegração na sociedade e diminuam os impactos do ambiente sobre o egresso.

Infelizmente, a prática do psicólogo muitas vezes é limitada, sendo considerado apenas um recurso adicional no sistema penitenciário, criando obstáculos para a ressocialização, já que os detentos continuam expostos a influências negativas do ambiente prisional, que não favorecem sua reintegração. Além disso, a revogação da resolução 012/2011, que regulamentava a atuação do psicólogo, tornou sua atuação mais restrita, frequentemente dependendo de terceirizações, portanto o psicólogo que atua no sistema penitenciário enfrenta desafios não apenas relacionados à estrutura física e psicológica, mas também à gestão do sistema. Seu papel fundamental é auxiliar os detentos a desenvolver comportamentos sociais que os ajudem a se reintegrar na sociedade, mas isso requer mudanças significativas na abordagem do sistema penitenciário como um todo.

REFERÊNCIAS

BRASIL; Rio de Janeiro. **Lei de execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984.**

BENELLI, Silvio José. Goffman e as instituições totais em análise. **A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des) educativas.** São Paulo: Editora UNESP, p. 23-6, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **O Trabalho da (o) psicóloga (o) no sistema prisional: Problematizações, ética e orientações.** FRANÇA, Fátima; PACHECO, Pedro; OLIVEIRA, Rodrigo Tôres. - Brasília: CFP, 2016.

FRANÇA, Fátima. **Reflexões sobre psicologia jurídica e seu panorama no Brasil.** Revista Psicologia: Teoria e Prática, v. 6, n. 1, p. 73-80, 2004.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 1987.

NASCIMENTO, Lucas Gonzaga do; BANDEIRA, Maria Márcia Badaró. **Saúde penitenciária, promoção de saúde e redução de danos do encarceramento: desafios para a prática do psicólogo no sistema prisional.** Psicologia: Ciência e Profissão, v. 38, p. 102-116, 2018.

NOVO, Benigno Nuñez; DO NASCIMENTO, João Paulo Lima. **A psicologia na ressocialização prisional. Âmbito Jurídico,** 2017.

SILVA, Fábio Costa Moraes de Sá e; et al. **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro.** Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. Conselho Federal de Psicologia – CFP. Brasília, 2007.